Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.053, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial de R$ 72.500,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Poder Executivo	
020302	Fundo Manutenção e Desenv.Educação Básica	
122720901	Programa de Previdência	
2164	Contribuição Déficit Atuarial	
319113	Obrigações Patronais	72.500,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior fica parcialmente anulada no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0202	Poder Executivo	50
041220402	Programa de Apoio Administrativo	
2164	Contribuição Déficit Atuarial	
339147	Obrigações Tributárias e Contributivas	72.500,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 28 de outubro de 2010

HELDER COSTA BOAVENTURA
- PREFEITO MUNICIPAL -